

ALERTA Nº 09



ALERTA: Caso confirmado de raiva humana em Campina Grande/PB

DATA: 29 de Dezembro de 2025

Data da notificação: 22/12/2025

Local de ocorrência: Campina Grande, Paraíba

Descrição do Evento

Em 22 de dezembro de 2025, o CIEVS Alagoas, por meio da verificação de rumores nas mídias sociais, obteve ciência sobre um caso suspeito de raiva humana em Campina Grande. O paciente é do sexo masculino, 50 anos de idade, residente e domiciliado em Campina Grande/PB, mordido na mão ao tentar alimentar um sagui, no mês de setembro, sem a procura por atendimento médico à época do ocorrido. Os sintomas tiveram início em 10/12, com internação hospitalar em 13/12, apresentando agitação psicomotora, confusão mental, flutuação do nível de consciência, aerofobia, hidrofobia, dessaturação periférica de oxigênio e dispneia. Em 22/12, de acordo com os exames realizados pelo Instituto Pasteur de São Paulo, o caso foi confirmado para raiva humana com biologia molecular (PCR) detectável para vírus da raiva em amostra de saliva, confirmando a infecção ativa, sorologia (RFFIT) com a presença de anticorpos antirrábicos em soro e líquor, e sequenciamento genético com resultado compatível com linhagem viral associada a *Callithrix jacchus* (sagui). O paciente permanece sob cuidados intensivos, acompanhado pela equipe de infectologia do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC), com monitorização contínua e assistência multiprofissional. Diante dos achados laboratoriais, o caso encontra-se confirmado para raiva humana, com vínculo epidemiológico compatível, permanecendo sob acompanhamento pelas instâncias de vigilância competentes.

Raiva Humana (CID-10: A82.9)

Agente etiológico: O vírus da raiva, *Rabies lyssavirus*, pertence à ordem Mononegavirales, família Rhabdoviridae e gênero Lyssavirus.

Modo de transmissão: Penetração do vírus contido na saliva do animal infectado, principalmente pela mordedura, arranhadura e lambbedura de mucosas.

Período de transmissibilidade: Nos cães e nos gatos, a eliminação de vírus pela saliva ocorre de dois a cinco dias antes do aparecimento dos sinais clínicos e persiste durante toda a evolução da doença. A morte do animal acontece, em média, entre cinco e sete dias após a apresentação dos sintomas. Ainda não se sabe ao certo sobre o período de transmissibilidade de animais silvestres.

Período de incubação: Está diretamente relacionado à localização, à extensão e à profundidade da mordedura, da arranhadura, da lambbedura ou do contato com a saliva de animais infectados; distância entre o local do ferimento e o cérebro e troncos nervosos; concentração de partículas virais inoculadas e cepa viral.

Manifestações clínicas: Após um período variável de incubação, surgem os pródromos, que duram em média de dois a dez dias, apresentando sinais clínicos inespecíficos. O paciente apresenta mal-estar geral, pequeno aumento de temperatura, anorexia, cefaleia, náuseas, dor de garganta, entorpecimento, irritabilidade, inquietude e sensação de angústia. Podem ocorrer linfoadenopatia, dolorosa à palpação, hiperestesia e parestesia no trajeto de nervos periféricos, próximos ao local da mordedura, bem como alterações de comportamento. A infecção progride, surgindo manifestações de ansiedade e hiperexcitabilidade crescentes, febre, delírios, espasmos musculares involuntários, generalizados e/ou convulsões, período de alucinações, até a instalação de quadro comatoso e a evolução para óbito. O período de evolução do quadro clínico, depois de instalados os sinais e os sintomas até o óbito, é, em geral, de dois a sete dias.

ORIENTAÇÕES PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS

À Vigilância Epidemiológica e Atenção Primária à Saúde (APS):

- Notificar e comunicar todo caso suspeito ou confirmado de forma imediata (em até 24 horas após a suspeita inicial), pelo meio mais rápido disponível, para as redes de vigilância da Unidade Federada, especialmente para a Rede CIEVS e a área técnica de zoonoses. A notificação deverá ser registrada, pelo profissional de saúde ou responsável pelo serviço assistencial que prestar atendimento ao paciente, no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).
- Intensificar a vigilância e investigar todos os casos suspeitos de raiva humana e animal, assim como determinar sua fonte de infecção;
- Monitorar a ocorrência de epizootias, com intuito de evitar ocorrência de casos em animais e em humanos;
- Frente a confirmação de caso em cães e gatos, realizar ações de bloqueio de foco;
- Realizar anualmente as campanhas de vacinação antirrábica de caninos e felinos, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas;
- Realizar ações educativas de forma continuada à população e aos profissionais de saúde;
- Divulgar entre a população local as unidades de saúde que realizam profilaxia pré e pós-exposição;
- Realizar integração entre a assistência em saúde e as Vigilâncias Epidemiológica/Ambiental, objetivando o controle dessa zoonose.

Aos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE), recomenda-se:

- Realizar busca ativa e sensibilizar os profissionais de saúde quanto à detecção de casos, coleta oportuna de exames laboratoriais e uso oportuno e adequado dos esquemas de profilaxia antirrábica humana recomendados pelo Ministério da Saúde;
- Comunicar os casos detectados para a Rede CIEVS;
- Notificar os casos nos sistemas de informação em saúde, qualificando e atualizando as informações, além de apoiar a investigação dos casos.

À Rede CIEVS Alagoas, recomenda-se:

- Intensificar a Vigilância Baseada em Eventos, com foco especial na detecção e na verificação de rumores e de eventos relacionados aos casos suspeitos/confirmados de raiva humana;
- Realizar a coleta, consolidação, monitoramento e análise de informações referentes aos casos suspeitos/confirmados de raiva humana, a fim de adotar medidas de prevenção eficazes;
- Reforçar a colaboração estreita com as autoridades de saúde locais para investigar prontamente qualquer indício de ocorrência da doença, visando mitigar sua propagação e proteger a população;
- Elaborar estratégias de comunicação de risco para sensibilizar os profissionais da saúde e orientar a população;
- A raiva humana é uma doença de notificação compulsória imediata aos três níveis de gestão (federal, estadual e municipal). Todo caso suspeito ou confirmado deverá ser notificado de forma imediata (em até 24 horas após a suspeita inicial) pelo profissional de saúde ou responsável pelo serviço assistencial que prestar atendimento ao paciente, pelo meio mais rápido disponível. A notificação deverá ser registrada no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). Considerando o evento, também realizar a notificação imediata para o CIEVS Alagoas pelo endereço de e-mail: cievsalagoas@saude.al.gov.br e telefone: (82) 98882-9752.

REFERÊNCIAS:

Alerta de evento nacional: Caso confirmado de Raiva Humana em Campina Grande/PB. Alerta emitido pelo CIEVS Nacional em 24 de dezembro de 2025.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde: volume 3 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. – 6. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2024.